

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 547/2009 de 11 de Maio de 2009

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril, considera-se que a realização do Colóquio Internacional intitulado “A História da Imprensa e a Imprensa na História: o contributo dos Açores”, a realizar nos dias 28, 29 e 30 de Maio, na Universidade dos Açores em Ponta Delgada, Ilha de S. Miguel, se reveste da maior importância para os docentes da Região Autónoma dos Açores, pela riqueza das interações que se estabelecem e pela troca de conhecimentos e experiências, que resultam no aprofundamento da formação científica e pedagógica dos professores, para uma melhor compreensão da contemporaneidade quer na perspectiva da multiculturalidade quer da globalização, com os efeitos que daí resultam, também, para a qualidade do ensino no sistema educativo regional, determina-se que:

1 - Os docentes, que desempenhem as suas funções profissionais nos grupos de docência 110 (1.º Ciclo do Ensino Básico), 200 (Português e Estudos Sociais/História), 300 (Português) e 400 (História), que comprovem a sua participação no Colóquio Internacional “A História da Imprensa e a Imprensa na História: o contributo dos Açores”, consideram-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada, correspondente a 0,7 unidades de crédito, para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril.

2 - Os docentes que desempenhem as suas funções profissionais nos restantes grupos de docência, que comprovem a sua participação no Colóquio Internacional “A História da Imprensa e a Imprensa na História: o contributo dos Açores”, consideram-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada, correspondente a 0,7 unidades de crédito para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril.

28 de Abril de 2009. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.